

Lei nº 943/2023 de 25 de abril de 2023

DENOMINA CRECHE MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

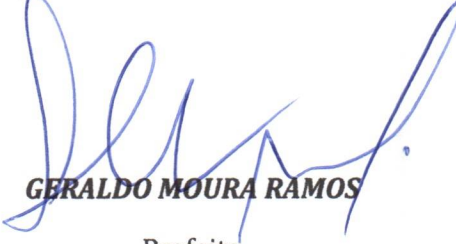
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ MARINHO “ZEQUINHA MARINHO”**, a Creche Municipal a ser construída em parceria com Governo do Estado, localizada no Bairro Nova Olinda deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2023



GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito